



TERMOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025.S CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A.– DATAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com sede na Avenida Santana, Quadra 01, Lotes 4 e 5, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia, CEP nº 74.987-828, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.455/0001-15, neste ato representada por sua Presidente, Srª MARCIA TINOCO SILVA, portadora do CPF nº 106.***.***-**, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA DE-TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV,-com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F –Asa Sul, CEP: 70.070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES, portador da carteira de identidade nº 4116928 DGPC/GO e do CPF nº 956.***.***-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 003/2025.S pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 003/2025.S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 18/02/2026 e término em 18/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.0721.09.272.0050.2060.177.33.90.4 0.4 ficha 20261481.

Parágrafo único - Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor mensal estimado permanece em R\$ 3.875,86 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista a volumetria de 6600 registros batidos/mês, totalizando R\$ 46.510,32 (quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 meses, correspondendo aos valores a seguir discriminados:

Faixa	Quantidade de Registros Batidos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Até 2.000 (Franquia)	N/A	R\$ 3.523,50
2	Entre 2.001 e 30.000	R\$ 0,58725	Conforme consumo
3	Entre 30.001 e 100.000	R\$ 0,19575	Conforme consumo
4	Entre 100.001 e 500.000	R\$ 0,06525	Conforme consumo
5	Acima de 500.000	R\$ 0,02610	Conforme consumo

Tabela 1 - Valores por Faixas de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, de acordo com a Cláusula Sexta, do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expresso, por este Instrumento. E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo para um só efeito legal.

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

CONTRATADA
ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES
Gerente Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 092/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA E A EMPRESA FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.189.050/0001-62, sediado na Rua São Domingos, QD.05 Lt.05, Setor Central Aparecida de Goiânia, CEP:74980114, Aparecida de Goiânia/Goiás , neste ato representado pelo Secretário Executivo SR. EDER FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 527.***.***-**.

CONTRATADA: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Al das Gardênias, nº 1100, Quadrac4 Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade /GO, CEP: 75.384-627, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.560.627/0001-25, neste ato, representada pelo Sr. GUI-LHERME DE ARAUJO FIGUEIRA portador do RG nº 4.385.706 DGPC/GO e CPF sob o nº 014.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal com material termoplástico, com fornecimento do material necessário à execução.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo, valor e reajuste ao Contrato nº 151/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, II, §2º e art. 65, I, ‘b’, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026.013.423.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fls. 05/06), de autoria da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE - SMTA e devidamente assinado pelo Secretário, SR. EDER FERNANDES, donde se extrai:

“**1. DA SITUAÇÃO ATUAL E ESSENCIALIDADE** O Contrato nº 151/2024-SEL contempla serviços de sinalização viária, essenciais para a segurança de condutores e pedestres. Ressalta-se que, no período de vigência correspondente ao 1º Termo Aditivo, a execução dos serviços foi suspensa por decisão administrativa visando a economia de recursos públicos. Contudo, a necessidade do serviço permanece inalterada e a sua retomada é imprescindível para a manutenção da malha viária do município no próximo ciclo.”
[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 151/2024-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 151/2024-SEL, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 2.498.833,28 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) representando 4,17% de acréscimo, dessa forma o valor global passará de R\$ 4.797.606,38 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 7.296.439,66 (sete milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pintura de Faixas Termoplástico por Aspersão	M²	13.227,10	54,0850064	715.388,55
2	Pintura de Setas e Zebrados, Símbolos e Legendas (Extrusão)	M²	23.608,00	75,544084	1.783.444,73
TOTAL					2.498.833,28

1.3 - PLANILHA DE CÁLCULO

PLANILHA DE REAJUSTE CONTRATUAL

Referência	Valor Anterior (R\$)	Índice de Atualização (INPC)	Novo Valor de Reajuste (R\$)
1º termo aditivo nº 080/2025	2.398.803,19	4,17%	2.498.833,28

PLANILHA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 151/2024	-	R\$ 2.398.803,19	R\$ 2.398.803,19
1º Termo Aditivo nº 080/2025	Prorrogação de Prazo e Valor	R\$ 2.398.803,19	R\$ 4.797.606,38
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo, Valor e Reajuste 4,17% (INPC)	R\$ 2.498.833,28	R\$ 7.296.439,66